



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS 173


PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1992 – DE: 09.04.2018

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA OPÇÃO AO PROGRAMA REFIS, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 10, DA LEI 773/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 10, da Lei 773 de 17 de janeiro de 2018, que trata da possibilidade de prorrogação de prazo para ingresso no programa REFIS;

Considerando o grande número de contribuintes que tem procurado o Departamento de Tributação, demonstrando interesse na adesão ao programa.,

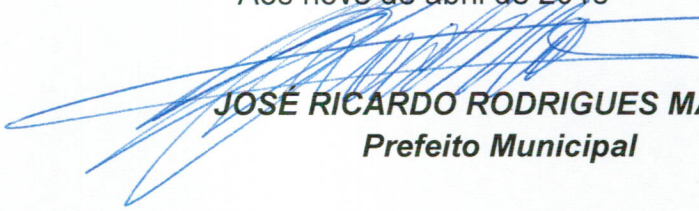
Considerando o volume de dívida ativa existente,

DECRETA:

Art 1º - A data limite que consta no parágrafo único, do artigo 10, da Lei de nº 773 de 17 de janeiro de 2018, para formalização da opção de ingresso ao programa REFIS, ***fica prorrogada por mais trinta (30) dias à partir de 10.04.2018.***

Art 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,
Aos nove de abril de 2018


JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

REGISTRADO. Publicado e arquivado no livro próprio, data supra.


JOSÉ EURIPEDES GARCIA
Diretor do Departamento Administrativo